

## PROCESSO SELETIVO BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 059/2020

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao PROCESSO SELETIVO BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO destinado a concessão de bolsas de estudo para auxilio universitário para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação conforme os princípios gerais dos programas de bolsas do Santander Universidades.

### 1. DO PROGRAMA

Trata-se de um programa criado com o objetivo de ampliar as possibilidades dos estudantes universitários auxiliando sua permanência no ensino superior — proporcionando apoio financeiro para indivíduos que apresentem bom desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

O programa denominado Santander Graduação tem a finalidade de propiciar aos estudantes selecionados pela Instituição de Ensino conveniada o recebimento de bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses, para auxiliar nos custos gerais relacionados a sua formação acadêmica.

O processo será realizado pelo Departamento de Bolsas e Financiamentos com o apoio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Institucional - NAPI da UNILEÃO.

O resultado final do processo seletivo será divulgado através da página principal do site da UNILEÃO, www.unileao.edu.br.

O Santander será responsável pelo pagamento de cada bolsa auxílio diretamente aos beneficiários, os quais deverão ter conta corrente ativa no Santander preferencialmente na modalidade universitária, conforme os termos do convênio.

### 2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses ininterruptos para alunos regularmente matriculados.

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir do seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

Parágrafo Primeiro. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.



#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

O candidato participante deverá está regularmente matriculado no curso de graduação da UNILEÃO, no semestre 2020.2 período da inscrição no programa.

Ficam impedidos de participar do programa os candidatos que já tenham sido contemplados por este programa em qualquer que seja o período de sua participação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital.

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no portal: https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2s2020

O candidato, após concluir sua inscrição, deverá aguardar email encaminhado pelo setor de bolsas e financiamentos com o link para responder ao questionário socioeconômico e anexar documentos comprobatórios que serão solicitados pela Instituição de Ensino.

O candidato, após concluir sua inscrição, deverá aguardar email encaminhado pelo setor de bolsas e financiamentos com o link para responder ao questionário socioeconômico e anexar documentos comprobatórios que serão solicitados pela Instituição de Ensino.

#### 5. **DO CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	17/07/2020 à 08/09/2020
ENVIO DE EMAIL COM LINK PARA QUESTIONÁRIO E DOCUMENTOS EM ANEXO	11/09/2020 à 17/09/2020
PRAZO DE INDICAÇÃO DA UNIVERSIDADE	09/09/2020 à 09/10/2020
PRAZO DE APROVAÇÃO SANTANDER	16/10/2020
ACEITE DO ALUNO CONFIRMANDO A PARTICIPAÇÃO E REGRAS DO PROGRAMA	23/10/2020

#### **DOS REQUSISITOS** 6.

O candidato participante deverá comprovar que está regularmente matriculado no curso de graduação da UNILEÃO, no semestre do período da inscrição, 2020.2;

Apresentar rendimento acadêmico geral (média global) mínimo de 7,0; Possuir renda per capita mensal de até 1 (um) salário mínimo;

Não ser aluno matriculado no último semestre.



# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo;

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, o preenchimento do questionário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios listados pela Instituição de Ensino.

Os estudantes participantes do programa cederão, no momento de assinatura do termo de adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para a UNILEÃO, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do termo de adesão ao Santander.

O estudante selecionado que venha a desistir da participação no programa, após a entrega do termo de adesão, ficará impedido de participar desse programa de bolsas durante duas edições posteriores a sua desistência.

O estudante apto a participar do programa de graduação Santander Universidades, em parceria com a UNILEÃO, deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos princípios gerais do programa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento de Bolsas e Financiamentos da UNILEÃO.

Juazeiro do Norte – CE, 17 de julho de 2020.

Jaime Romero de Souza Reitor